CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIMENTO

Autor: Anelise Liz - Progressistas
Encaminhamento: Mesa Diretora
Data: 13/01/2022
Hora: 11:45

Expediente N.º 004/22 **Recebido por:** Neli

Exmo. Srº.:
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MOSTARDAS/RS

Senhor Presidente:

A Vereadora que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade, apresentar justificativa do não comparecimento na Sessão Ordinária do dia 10 de janeiro de 2022, a minha ausência foi devido estar com sintomas do Covid-19, portanto em afastamento neste dia, conforme orientação e documentação em anexo. Solicito que após ouvido em Plenário, seja recebida a justificativa.

Mostardas, 13 de janeiro de 2022.

Anelise Liz
Vereadora Progressistas

PROLAB
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Mostardas
Rua Independência, 558, Centro
51 99726-6569 / 51 986535343

Paciente..... ANELISE LIZ DOS SANTOS
Dr(a)..... SEM REQUISIÇÃO
Data da Entrada..... 10/01/2022

Pedido..... 010001071
Idade..... 56A 8M 5D
Convênio.... PARTICULAR
Celular..... (051) 99739-9959

Antígenos SARS - COV - 2 (COVID 19)

Data e hora de col 10/01/2022 08:37
Data e hora de liberação: 10/01/2022 09:19
Material biológico: Swab Nasal

Método: Imunocromatografia

	Resultado	Valor de Referência
	Reagente	Não Reagente
Lote.....	41ADG467A	
Validade.....	13/05/2022	

Nota: 1. Os dados sobre possíveis sintomas e data de início desses foram relatados pelo paciente ou responsável legal, que se responsabilizou pelas informações ao preencher e responder questionário apresentado antes da coleta do material .
2. Este teste detecta antígenos de SARS - COV - 2 usado para auxílio de diagnóstico inicial da infecção.
3. Sensibilidade da pesquisa de antígeno viral: 91,4%e especificidade do teste: superior a 99,8%.
4. A sensibilidade e especificidade dos exames laboratoriais não correspondem a 100% e, portanto, é possível a ocorrência de resultados falso-positivos, falso-negativos ou mesmo discrepantes entre os diferentes testes realizados. A sensibilidade do teste é fortemente influenciada pela data da coleta em relação ao dia de infecção pelo vírus.
5. A coleta ideal para detecção de antígeno viral em casos suspeitos de infecção pelo vírus SARs-CoV2 é a realizada entre o segundo e o sétimo dia após o início dos sintomas suspeitos. Em pacientes assintomáticos que tiveram contato com pessoa suspeita ou confirmada para Covid-19, a amostra deve ser coletada entre o quinto dia do contato e o décimo dia deste. Coletas realizadas fora dos períodos pré-estabelecidos podem levar a resultados falso-negativos por baixa concentração de antígeno viral na amostra, abaixo da sensibilidade do teste.
6. A interpretação de qualquer resultado laboratorial requer correlação de dados clínico-epidemiológicos, devendo ser realizada apenas pelo médico. Não interprete este exame sem o auxílio de um médico.
7. Este resultado, bem como os dados do paciente, serão notificados à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Estadual e também para o Governo Federal.

Liberado eletronicamente por Júlia Araujo CRFRS 549825/CRT 538587

"Não tire quaisquer conclusões a partir deste resultado, pois a interpretação do mesmo é realizado pelo(a) médico(a) assistente."